LEI Nº 690 DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Dá nomenclatura a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nossa Senhora da Penha do Município de Corbélia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou projeto de lei de autoria dos vereadores DANGELLES DECKI e JAIR LEODATO DA SILVA, e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado, "AVELINO BELTRAMIM" a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nossa Senhora da Penha do Município de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Em, 14 de agosto de 2009.

ELIEZER JOSÉ FONTANA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Jornal O Paraná de 15/08/2009, pág. D8-D8, CI-1011762-E9.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/424/ta